



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



PLANO DE TRABALHO – 2024

Recurso Municipal

1. Dados Cadastrais:

Orgão/Entidade proponente: SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS

CNPJ: 55.353.833/0001-28

Endereço: Sede: Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3.502 - Jardim Maracanã Cidade:

CEP: 19026-655

Cidade: Presidente Prudente/SP

Fone: 18 3906-2680 –

E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Entidade Executora: Centro de Educação Infantil “Recanto Do Amanhecer”

CNPJ: 55.353.833/0002-09

Endereço: Rua Clovis Bevilaqua, 863 – Parque dos Pinheiros

CEP: 19160-000

Cidade: Álvares Machado – SP

Fone: 18 9 8110-4973

Email: amanhecerlardosmeninos@gmail.com

2. Do responsável:

Nome do Diretor/Presidente: Roberto de Paula Silvério

RG: 2.045.754-6 - Órgão Emissor: SSP/PR

CPF: 535.353.839-00

Endereço residencial: Rua Antônio Lopes de Azevedo, nº. 74 – Vila Marcondes –
Pres. Prudente - SP

Fone: 18 - 3223-2776 / 99689-6809

Email: perobertosac61@gmail.com



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Do Técnico responsável

Nome da Diretora da unidade: Andréia da Silva Norberto

RG. 27.458.785-x **Orgão Emissor:** SSP-SP.

Formação: Pedagogia

Endereço residencial: Rua José Lino Batpista, 71 – JD. Canduci - Álvares Machado.

– SP CEP 19160-000

Fone: 18-99720.3631

Email: andreiadasilvanorberto@gmail.com

3. Recursos Humanos:

Nº. Qtde. De profissionais	Natureza da função	Formação	Jornada/ mês	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Salário
05	Professor(a) de Educ. Infantil	Pedagogia	200 hs	CLT	R\$ 3.296,44
13	Educador(a) Infantil	Pedagogia	200 hs	CLT	R\$ 1.950,17
01	Professor(a) Orientador	Pedagogia	200 hs	CLT	R\$ 3.655,00
01	Diretor(a)	Pedagogia	200 hs	CLT	R\$ 4.472,00
01	Nutricionista	Nutrição	100 hs	CLT	R\$ 1.830,00
01	Merendeira	Ensino Médio	200 hs	CLT	R\$ 1.722,60
05	Serviços Gerais	Ensino Médio	200 hs	CLT	R\$ 1.608,21
01	Aux. Geral	Ensino Médio	200 hs	CLT	R\$ 1.154,40
02	Estagiário(a)	Cursando Superior	140 hs	Contrato Tempo Determinado	R\$ 760,00
01	Encarreg. ADM.	Comunicação Social	220 hs	CLT	R\$ 5.197,07
01	Aux. Administrativo	Superior	220 hs	CLT	R\$ 2.372,33
01	Aux. Administrativo	Médio	220 hs	CLT	R\$ 2.372,33

OBS. Os funcionários são contratados em regime CLT com carga horária de 40 horas



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



semanais, exceto a nutricionista que exerce a carga horária de 20 horas semanais.

As funções de: Diretora, Orientadora Pedagógica, Nutricionista, Professoras e Educadoras possuem grau de escolaridade de ensino superior Completo.

As funções de: Serviços Gerais e Merendeira possuem grau de escolaridade de ensino Fundamental e Médio.

Estagiário: É Contratado por meio de parcerias com Universidades, com carga horária de 30 horas semanais.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço de educação infantil (creche) para crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses.

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Sociedade Civil Lar dos Meninos, fundada em 14 de fevereiro de 1.957 é Entidade Beneficente de Assistência Social, destinada ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. A sua fundação ocorreu por iniciativa de um grupo de pessoas da comunidade preocupada que sonhavam com a construção de um mundo melhor.

Historicamente vivenciou várias transformações, a fim de adequar-se à legislação, ampliando e implementando serviços de acolhimento destinado a crianças e adolescentes com direito ameaçado ou violado, educação infantil, e ações sócio educativas para crianças, adolescentes e famílias, tendo que encerrar as ações sócio educativas em agosto de 2.016 por questões financeiras.

É uma Entidade reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com sua proposta de trabalho, corpo técnico especializado e preparado para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros nas esferas pública e privada e vários simpatizantes de sua proposta de trabalho.

A Entidade é mantenedora do programa de acolhimento para crianças e adolescentes que atende crianças tanto em acolhimento institucional quanto em família acolhedora.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Em seu trabalho, realiza mensalmente cerca de 200 atendimentos mensais, contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais da população dos municípios de Presidente Prudente e Álvares Machado.

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RECANTO DO AMANHECER”, foi inaugurado em 22 de agosto de 2001, pela Sociedade Civil Lar dos Meninos com sede na cidade de Presidente Prudente, localizado na Av. Juscelino K. Oliveira, 3502 em parceria com a Prefeitura Municipal de Álvares Machado na gestão do Prefeito Luiz Antônio Lustre, e como Presidente do Lar dos Meninos o Padre Oskar Kornel Josef Schwind, (in memoriam) Padre José, como ficou conhecido no Brasil, nascido no dia 20 de maio 1932, em Eisenbach, Obernburg, no Estado de Baviera, na Alemanha. Consagrou-se ao sacerdócio em 6 de abril de 1957, aos 24 anos, na cidade de Jacarezinho-PR.

A creche assegura atendimento às crianças na idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, o direito a frequência na Educação Infantil, tendo como finalidade o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O C.E.I “Recanto do Amanhecer, recebeu este nome inspirado no lindo nascer do sol e por atender crianças, simbolizando o amanhecer na vida delas.

Esta é uma obra comprometida com a educação do ser humano como um todo, considerando a criança como, criada a imagem e semelhança de Deus. Segue uma filosofia cristã e uma espiritualidade Palotina, por ter sido a Congregação dos Padres Palotinos e das Irmãs Palotinas que marcaram sua presença desde o início desta obra. Foi dirigida pelas Irmãs Palotinas durante nove anos, elas prestavam atendimentos para as famílias e eram responsáveis pela Pastoral da criança na comunidade.

Tem como título de Padroeira da Obra, “Maria Santíssima”, escolhido para nos lembrar de que a verdadeira educação só acontece se é feita com AMOR, por AMOR e para o AMOR.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



PROJETOS/SERVIÇOS

A proposta pedagógica foi elaborada partindo de uma jornada de estudos seguindo Metodologias, de grandes Pedagogos e Psicólogos, tais como: Jerome Seymour Bruner, Loris Malaguzzi, Célestin Freinet, Friedrich Froebel, Henri Paul Hyacinthe Wallon.

Jerome Seymour Bruner, conhecido como o pai da Psicologia Cognitiva, acreditava que a aprendizagem é um processo que ocorre internamente e não como um produto do ambiente, das pessoas ou de fatores externos àquele que aprende. A teoria de Bruner privilegia a curiosidade do aluno e o papel do professor como instigador dessa curiosidade, daí ser chamada de teoria da descoberta. O método de Bruner prevê estruturação das matérias de ensino, sequência de apresentação dessas matérias, motivação e reforço.

Loris Malaguzzi, Pedagogo conhecido pela Pedagogia da escuta, sua filosofia pedagógica “incentiva o desenvolvimento intelectual das crianças por meio de um foco sistemático sobre a representação simbólica”, onde as crianças pequenas são encorajadas a explorar seu ambiente e a expressar a si mesmas através de todas as suas linguagens naturais ou modos de expressão, incluindo palavras, movimento, desenhos, pinturas, montagens, escultura, teatro de sombras, colagens, dramatizações e música.” Segue a ideia Pedagógica de uma abordagem baseada na coletividade e na ideia de que as crianças são capazes de conduzir a própria aprendizagem.

Célestin Freinet um educador que tornou-se uma referência entre os estudiosos de tendência progressista, por ter sido o idealizador das bases de uma pedagogia comprometida politicamente com as classes populares e, portanto, com a construção de uma escola democrática.

A pedagogia de Freinet tinha por objetivo, formar um homem livre, autônomo e responsável e que contribuísse na transformação da sociedade. Sua metodologia levava a conhecer a natureza e dar consciência ao homem do que ele é e do que ele quer, procurando dar-lhe os instrumentos necessários ao desenvolvimento eficiente de suas tarefas sociais. Por isso a necessidade de conhecer a realidade do aluno.

Seu método se baseia em um conceito no qual a criança é cidadã e precisa



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



ser respeitada como tal e o professor deve conduzir seu processo de aprendizagem buscando desafios compatíveis aos níveis de seu desenvolvimento.

A disciplina, a autoatividade e a interação fazem parte das experiências necessárias a esse desenvolvimento, desse modo, exige do professor um profundo conhecimento teórico-prático, além de uma reflexão de seu trabalho: observando, registrando, planejando, relatando e documentando seu fazer pedagógico em um planejar contínuo e coletivo.

Friedrich Froebel, foi um dos primeiros educadores a considerar o início da infância como uma fase de importância decisiva na formação das pessoas, ideia hoje consagrada pela psicologia, ciência da qual foi precursor, acreditava que a criança é como uma planta em sua fase de formação, exigindo cuidados periódicos para que cresça de maneira saudável. "Ele procurava na infância o elo que igualaria todos os homens, sua essência boa e divina ainda não corrompida pelo convívio social".

Considerava a educação infantil indispensável para a formação da criança, acreditava que a educação espontânea a criança era livre para expressar seu interior e perseguir seus interesses.

Froebel adotava, a ideia contemporânea do "aprender a aprender". Para ele, a educação se desenvolve espontaneamente. Quanto mais ativa é a mente da criança, mais ela é receptiva a novos conhecimentos.

Henri Paul Hyacinthe Wallon, é reconhecido pelo seu trabalho de pesquisa sobre Psicologia do Desenvolvimento.

De acordo com a teoria de Henri Wallon, o fator orgânico influencia diretamente na evolução do pensamento o homem é fruto da combinação entre influências fisiológicas e sociais.

Por meio de sua postura bastante interativa, focou ainda mais os seus projetos na infância do ser humano. Wallon afirmava que o desenvolvimento surge por meio de uma sucessão de estágios. Um caminho contínuo e assistemático, de modo que a criança oscila entre a inteligência e os estágios se complementam em uma espécie de integração, dando origem a um acúmulo de comportamentos distintos.

Por fim, um estágio novo não apaga o antigo e seus comportamentos adquiridos.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Assim, os estágios se complementam em uma espécie de integração, dando origem a um acúmulo de comportamentos distintos.

Wallon afirmava que o desenvolvimento surge por meio de uma sucessão de estágios, sendo eles: Estágios de Desenvolvimento: Estágio impulsivo-emocional; Estágio sensório-motor e projetivo; Estágio do personalismo; Estágio categorial; Estágio da adolescência.

Durante os estudos a Equipe de Professoras e educadoras apresentaram atividades baseadas nas metodologias dos grandes Teóricos, buscando uma nova forma de trabalho para o ano letivo de 2023, tendo em vistas que as metodologias acima citada surgiram em momentos de crise no mundo e em décadas diferentes e incansavelmente os após estudos científicos, ficou constatado que podemos superar esse momento mundial que estamos passando e que pós pandemia podemos trabalhar de forma eficaz estimulando o desenvolvimento integral das crianças.

Plano anual / Área de conhecimento

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, os seis direitos de aprendizagem: Conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se, esses direitos de desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece cinco Campos de Experiência para a Educação Infantil: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações, esses campos indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva.

Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver e 0 a 5 anos e buscam garantir os direitos de aprendizagem dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Ou seja, o



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



conhecimento vem com a experiência que cada criança vai viver no ambiente escolar.

Reconhecendo as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento na Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento foram elaborados embasados na BNCC e organizado em dois grupos por faixa etária: Bebês (zero a 1 ano e 6 meses); Crianças pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças.

Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica, sendo replanejado sempre que se fizer necessário.

Proposta de articulação da unidade com a família

O trabalho da Educação Infantil não substitui a ação da família, abrange uma ação complementar a esta. Acreditou-se por muitos anos que a estrutura familiar básica (pai, mãe e filhos) garantia à criança toda a proteção, afeto, cuidado e os comportamentos sociais de que necessitavam. Atualmente o universo familiar amplia-se e o grupo social e tem se constituído por parentes como os avós, tios, sobrinhos, como também por padrinhos, madrinhas, vizinhos e etc.

Considerando a creche uma extensão do lar e para manter a proximidade com as famílias, assim sendo contribuir para melhorar a qualidade do desenvolvimento das crianças e essa participação tem gerado resultados positivos nas experiências e atividades promovidas pelas professoras e educadoras e em eventos no Cei Recanto do Amanhecer.

Com essa diversidade de aspectos que se fundem nas estruturas familiares surge a necessidade de desenvolver um trabalho pautado no respeito mútuo, no diálogo entre as famílias e o CEI Recanto do Amanhecer, favorecendo uma maior interação e a valorização de práticas e culturas da comunidade familiar.

Busca-se o compromisso com a educação das crianças, tanto por parte da creche quanto das famílias através de diálogo por meio de reuniões de pais, mensagens WhatsApp, cadernos de comunicados, futuras possibilidades de



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



encontros culturais e festivos.

Tendo como um dos principais objetivos a aproximação das famílias na creche, de forma que toda a equipe que compõem o quadro de colaboradores possam conhecer suas expectativas em relação ao trabalho realizado na unidade para que a família saiba exatamente como é o dia a dia da criança na creche, sabendo como ela se relaciona com as professoras, educadoras e demais crianças de seu convívio diário.

A creche e a família são inteiramente ligadas, pois a aprendizagem se reflete nos dois ambientes e precisam ser pensadas e trabalhadas em conjunto.

A programação a ser desenvolvida será através de um planejamento que apresente um conjunto de atividades e conteúdos dirigidos à faixa etária:

- Trabalho com as famílias através de reunião com os pais, desenvolvimento de temas para a reflexão e prática no que se refere a uma educação integrada.
- A participação da criança, da educadora/professora e demais funcionários e comunidade são sempre valorizados com o objetivo de conscientização social e a conservação do meio.
- Articulação local/universidade: palestras, dando continuidade ao trabalho interno de higiene e saúde com profissionais da área; acesso e ampliação cultural.
- Participação da comunidade em apresentações promovidas pelo CEI Recanto do Amanhecer, com intuito de maior interação com as famílias.

São ações nesses generos que contribuem para que as famílias respeitem, valorizem o trabalho realizado na unidade, e suas conquistas documentadas e expostas, propiciando para as crianças crescerem tendo o reconhecimento das famílias, sendo importante saber que esta relação está permeada de emoções e sentimentos e que podemos acolher e ter consciência para este manancial de experiências que a creche desperta em cada um, sendo necessário ir além, é preciso criar um sentimento de pertencimento a este local que recebe seus filhos.

O espaço da instituição é um espaço de vida e interação entre todos os seus agentes: famílias, colaboradores e crianças. Aproximar família e escola é o melhor caminho para se conquistar uma educação de qualidade.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Reuniões de pais

O início do ano letivo é marcado uma reunião geral de pais, onde começa uma relação de confiança entre as famílias e a creche, sendo esse o momento no qual a equipe gestora, dialoga com as famílias sobre os do regimento interno para que possam compreender as regras e concepções que regem a instituição, como também a proposta de trabalho para o desenvolvimento integral das crianças, é realizada a apresentação de toda a equipe, os professores e colaboradores com quem eles vão conviver durante o ano letivo.

Inicia-se as entrevistas de saúde, nesse momento estabelece um maior contato com as famílias, onde dá-se início a fatos importantes que a família precisa contar às professoras e educadoras, entre elas aquelas que são relevantes para o dia da criança na creche, para que a criança se sinta acolhida e tenha mais segurança ao explorar o mundo e descobrir a sua própria identidade.

As famílias acompanham a professora e a educadora de seu filho para conhecerem a sala, é explicado para as famílias sobre a forma de trabalho e dos conteúdos que serão abordados durante o ano, dos materiais e recursos que serão utilizados e dos resultados esperados, como também passam maiores informações sobre o processo de adaptação das crianças.

As reuniões de Pais acontecem três vezes durante o ano e quando existe a necessidade são realizadas reuniões extras. As famílias são convidadas para conversas individuais para maiores informações sobre o desenvolvimento das crianças quando se faz necessário.

A direção e orientação pedagógica da Cei está sempre a prontidão para esclarecimento de dúvidas pedagógicas e/ou de funcionamento das rotinas, acompanhamento da ficha de desenvolvimento, informações gerais sobre o calendário de eventos, tendo como objetivo sempre esclarecer quaisquer dúvidas surgidas pelas famílias.

Quando a escola e família caminham juntos esse fator contribui para potencializar o desenvolvimento das aprendizagens das crianças valorizando as suas descobertas e dando continuidade às experiências realizadas pelas crianças no período escolar.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Planejamento Escolar Participativo

O planejamento escolar é uma ferramenta que busca, como o próprio nome sugere, planejar anualmente toda a forma de trabalho, sendo discutida mensalmente em HTPC's possíveis replanejamentos.

É por meio do planejamento escolar onde é estipulado metas e tarefas de ordem pedagógica.

Mediante a esse planejamento é possível avaliar atitudes anteriores que funcionaram e devem ser mantidas e questões que não funcionaram tão bem e devem ser modificadas.

A equipe Cei Recanto do Amanhecer visando um planejamento escolar eficiente, elegeu o “Planejamento Participativo”, onde a equipe compoendo a direção, orientadora pedagógica, professoras e educadoras participam e tomam decisões de cunho pedagógico, apresentando sugestões de projetos e ações a serem realizadas durante o ano letivo.

Planejamento Pedagógico anual - Berçário I e II

BERÇÁRIO I E II BEBÊS (ZERO A 1 ANO E 6 MESES)		
Fevereiro	Projeto: Acolhimento e ambientação Projeto: Sono e descanso	Período: 05/02 à 16/02 Período: 19/02 à 23/02
Março	Projeto: Cantos e acalantos Projeto: Famílias e objetos de apego Projeto: Brincando de interação Projeto: Cuidados pessoais (Água, higiene e dengue) Projeto: Circo	Período: 26/02 à 01/03 Período: 04/03 à 08/03 Período: 11/03 à 15/03 Período: 20/03 à 22/03 Período: 25/03 à 28/03
Abril	Projeto: Explorando superfícies Projeto: Encontros e despedidas Projeto: Brincando com histórias/ Povos indígenas (19/04) Projeto: Brinquedos e objetos	Período: 01/04 à 05/04 Período: 08/04 à 12/04 Período: 15/04 à 19/04 Período: 22/04 à 26/04
Maio	Projeto: Suporte para deixar marcas Projeto: Rodas e cantigas (1º Ação – Fale, cante e aponte) Projeto: Semana da família (2º Ação – Mais amor, menos estresse) Projeto: Cesta surpresa Projeto: Nome próprio	Período: 29/04 à 03/05 Período: 06/05 à 10/05 Período: 13/05 à 17/05 Período: 20/05 à 24/05 Período: 27/05 à 29/05
Junho	Projeto: Colecionando elementos da natureza (Meio ambiente) Projeto: Leitura de histórias (3º Ação – Leia e comente histórias)	Período: 03/06 à 07/06 Período: 10/06 à 14/06 Período: 17/06 à 21/06 Período: 24/06 à 28/06



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



	Projeto: Brincadeiras na área externa (4º Ação – Explore, brinque e mova-se) Projeto: 5º Ação – Conte, agrupe e compare	
Julho	Projeto: Dança (Festa junina) Projeto: Tchau Fraldinha	Período: 01/07 à 05/07 Período: 22/07 à 26/07
Agosto	Projeto: Percurso simples Projeto: Luz e sombra Projeto: Sons do corpo e do ambiente Projeto: Poemas e parlendas Projeto: Plano Municipal da Primeira Infância	Período: 29/07 à 02/08 Período: 05/08 à 09/08 Período: 12/08 à 16/08 Período: 19/08 à 23/08 Período: 26/08 à 30/08
Setembro	Projeto: Brincar com bichos/ Pátria (06/09) Projeto: Conhecendo a escola Projeto: Alimentação saudavel Projeto: Motorista legal	Período: 02/09 à 06/09 Período: 09/09 à 13/09 Período: 16/09 à 20/09 Período: 23/09 à 27/09
Outubro	Projeto: Brincadeiras com a linguagem Projeto: Semana da criança Projeto: Brincadeiras com espelhos Projeto: Nome próprio	Período: 30/09 à 04/10 Período: 07/10 à 11/10 Período: 14/10 à 18/10 Período: 21/10 à 25/10
Novembro	Projeto: Brincadeiras com história Projeto: Plantando sementes de chá Projeto: Massas e argilas Projeto: Álbum dos bebês Projeto: Atividades recreativas	Período: 29/10 à 01/11 Período: 04/11 à 08/11 Período: 11/11 à 14/11 Período: 18/11 à 22/11 Período: 25/11 à 29/11
Dezembro	Projeto: Natal é tempo de Luz	Período: 04/12 a 20/12

Planejamento Pedagógico anual – Maternal I e II

MATERNAL I E II CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)		
Fevereiro	Projeto: Adaptação e acolhimento Projeto: Encontros e despedidas – Uni. 2 e 10	Período: 05/02 à 16/02 Período: 19/02 à 23/02
Março	Projeto: Brincando no parque Projeto: Leitura de histórias Projeto: Instrumentos musicais e objetos sonoros Projeto: Brincadeiras com água Projeto: Pinturas – Tintas e suportes (Circo/Páscoa)	Período: 26/02 à 01/03 Período: 04/03 à 08/03 Período: 11/03 à 15/03 Período: 20/03 à 22/03 Período: 25/03 à 28/03
Abril	Projeto: Histórias e cenários – Uni.22 (3º Ação - Leia e comente histórias) Projeto: Apreciação dos bichos no jardim Projeto: Brincadeiras com o corpo e o espaço (Povos indígenas) Projeto: Momentos de livre escolha	Período: 01/04 à 05/04 Período: 08/04 à 12/04 Período: 15/04 à 19/04 Período: 22/04 à 26/04



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Maio	Projeto: Sons do ambiente (1º Ação – Fale, cante e aponte) Projeto: Pinturas - Tintas e suportes – Uni.15/ Pinturas – Criações e apreciações – Uni. 20 Projeto: Semana da família (2º Ação – Mais amor, menos estresse) Projeto: Histórias de repetição Projeto: Percurso com materiais de longo alcance	Período: 29/04 à 03/05 Período: 06/05 à 10/05 Período: 13/05 à 17/05 Período: 20/05 à 24/05 Período: 27/05 à 29/05
Junho	Projeto: Horta Projeto: Cuidados especiais Projeto: Resolvendo problemas (5º Ação – Conte, agrupe e compare) Projeto: Momentos de livre escolha	Período: 03/06 à 07/06 Período: 10/06 à 14/06 Período: 17/06 à 21/06 Período: 24/06 à 28/06
Julho	Projeto: Danças – Festa junina (4º Ação – Explore, brinque e mova-se) Projeto: Acolhimento – Encontros e despedidas - Desfralde	Período: 01/07 à 05/07 Período: 22/07 à 26/07
Agosto	Projeto: Brincando com narrativas e personagens de história Projeto: Instrumentos musicais e objetos sonoros Projeto: Recorte e colagem Projeto: Poemas e parlendas Projeto: Pinturas – Tintas e suportes (PMI – Plano Municipal da 1º Infância)	Período: 29/07 à 02/08 Período: 05/08 à 09/08 Período: 12/08 à 16/08 Período: 19/08 à 23/08 Período: 26/08 à 30/08
Setembro	Projeto: Resolvendo problemas (Pátria) Projeto: Histórias e cenários Projeto: Alimentação saudável Projeto: Brincando na area externa (Motorista legal)	Período: 02/09 à 06/09 Período: 09/09 à 13/09 Período: 16/09 à 20/09 Período: 23/09 à 27/09
Outubro	Projeto: Conhecendo a escola Projeto: Brincadeiras de diferentes culturas Projeto: Jogos com dados Projeto: Album e expressões	Período: 30/09 à 04/10 Período: 07/10 à 11/10 Período: 14/10 à 18/10 Período: 21/10 à 25/10
Novembro	Projeto: Nomes próprios e outras palavras estáveis Projeto: Jogos com regras simples Projeto: Cirandas do Brasil Projeto: Desenhos com interferências (Consciência Negra) Projeto: Livros de receitas	Período: 29/10 à 01/11 Período: 04/11 à 08/11 Período: 11/11 à 14/11 Período: 18/11 à 22/11 Período: 25/11 à 29/11
Dezembro	Projeto: Resolução de problemas com coleções Projeto: Natal	Período: 02/12 à 06/12 Período: 09/12 à 13/12

Organização do cotidiano de trabalho junto às crianças

No cotidiano ocorrem cenas que levam as professoras e educadoras a definir estrategicamente oportunidades de cuidar e educar da criança de forma simbólica e criativa, indo ao encontro da realidade de cada um, promovendo bem-estar e o desenvolvimento das atividades do dia a dia. Sendo fundamental que exista um



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



planejamento a ser seguido, pois a rotina situa a criança no tempo e espaço, dando-lhe segurança.

A rotina é seguida no decorrer do dia, desde a acolhida da entrada, nas refeições, rodas de conversa, momentos de aquisição de hábitos de higiene como nas rerealizações dos estímulos, brincadeiras e das atividades pedagógicas.

As crianças seguem uma rotina, onde se divertem em atividades ao ar livre, no parque, piscina de bolinhas, pula-pula, jogos e brincadeiras direcionadas também fazem parte do cotidiano das crianças, estimulando o desenvolvimento da autonomia, favorecendo momentos nos quais as crianças se divertem, aprendem e interagem de forma espontânea, vencendo obstáculos e desenvolvendo o as coordenações motoras.

A alimentação é realizada no refeitório e acompanhada pela nutricionista sempre com orientações e estímulos para aquisição de hábitos saudáveis. As educadoras e professoras incentivam as crianças para que experimentem novos alimentos, sempre respeitando a aceitação da criança.

É proporcionado para as crianças uma alimentação balanceada, os pratos são oferecidos às crianças já prontos, adequados de acordo com as regras nutricionais necessárias a essa faixa de idade.

Rotina de funcionamento - Grupamento: Berçário I e II Parcial

HORÁRIO:	ATIVIDADE:
07h00 min às 07h30 min	Entrada
07h30 min às 08h00 min	Café da manhã
08h00 min às 09h00 min	Rotina de recreação e atividade de estimulação
09h00 min às 09h30 min	Colação (fruta)
09h30 min às 10h00 min	Troca fraldas e preparação para o almoço
10h30 min às 11h00 min	Almoço
11h00 min às 11h30 min	Higienização e preparação para saída
11h30 min	Saída-Parcial Manhã
12h30 min as 13h00 min	Entrada-Parcial tarde
13h30 min às 14h00 min	Lanche da tarde
14h00 min às 15h00 min	Rotina de recreação e atividade de estimulação
15h00 min às 15h30 min	Troca fraldas e preparação para o Jantar
15h30 min às 16h00 min	Jantar
15h30 min às 16h00 min	Higienização das mãos e trocas de roupas quando necessário
16h00 min às 17h00 min	Roda de música / brincadeiras assistidas



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



17h00 min	Saída
-----------	-------

Obs: Os banhos são realizados conforme a necessidade das crianças no decorrer do dia e as trocas de roupas são realizadas conforme temperatura climática.

Grupamento: Berçário I e II Integral

HORÁRIO:	ATIVIDADE
07h00 min às 07h30 min	Entrada
07h30 min às 08h00 min	Café da manhã
0800 min às 09h00 min	Rotina de recreação e atividade de estimulação
09h00 min às 09h30 min	Colação (fruta)
09h30 min às 10h00 min	Troca de fraldas e preparação para o almoço
10h30 min às 11h00 min	Almoço
11h00 min às 11h30 min	Higienização e preparação para o repouso
11h30 min às 13h00 min	Repouso
13h00 min às 13h30 min	Banho e Mamadeira
13h30 min às 14h00 min	Lanche da tarde
14h00 min às 15h00 min	Rotina de recreação e atividade de estimulação
15h00 min às 15h30 min	Troca fraldas e preparação para o Jantar
15h30 min às 15h30 min	Jantar
15h30 min às 16h00 min	Higienização das mãos e trocas de roupas quando necessário
16h00 min às 17h00 min	Roda de música / brincadeiras assistidas
17h00 min	Saída

Obs: Os banhos são realizados conforme a necessidade das crianças no decorrer do dia e as trocas de roupas são realizadas conforme temperatura climática.

Grupamento: Maternal período integral

HORÁRIO:	ATIVIDADE
07h00min às 07h30min	Entrada
07h30min às 08h00min	Café e Higienização
08h30 min as 09h00	Roda de conversa / leitura de cartazes
08h00min às 09h15min	Atividade do cronograma Recreação / Atividade Pedagógica / Atividade lúdica conforme cronograma
09h15 min às 10h15 min	Banho da Turma A
10h15 min às 10h30 min	Higienização das mãos
10h30min às 11h00 min	Almoço
11h00min às 11h30 min	Escovação - higienização
11h30min às 13h00 min	Repouso
13h00min às 13h30 min	Uso do banheiro / Higienização
13h30min às 14h00min	Lanche da tarde
14h00min às 15h15min	Cronograma de recreação / Atividade Pedagógica /



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



	Atividade lúdica conforme cronograma - Banho da Turma B
15h15 min às 15h30	Higienização das mãos
15h30min às 16h00 min	Jantar
16h00 min às 16h30 min	Higienização das mãos e trocas de roupas quando necessário
16h30min às 17h00min	Roda de conversa – reflexão do dia
17h00min	Saída

Obs: Os banhos são realizados em 50% das crianças no período da manhã e 50% no período da tarde.

As trocas de roupas são realizadas conforme temperatura climática.

Grupamento: Maternais período parcial

HORÁRIO:	ATIVIDADE
07h00min às 07h30min	Entrada
07h30min às 08h00min	Café e Higienização
08h30 min as 09h00	Roda de conversa / leitura de cartazes
09h00min às 10h15 min	Cronograma de recreação / Atividade Pedagógica / Atividade lúdica conforme cronograma
10h15 min às 10h30 min	Higienização das mãos
10h30 min às 11h00 min	Almoço
11h00 min às 11h30 min	Escovação – higienização
11h30 min	Saída – Parcial Manhã
12h30 min as 13h00 min	Entrada – Parcial Tarde
13h00 min as 13h20 min	Roda de conversa / leitura de cartazes
13h20 min às 13h30 min	Higienização das mãos
13h30 min às 14h00 min	Lanche da tarde
14h00 min às 15h15 min	Cronograma de recreação / Atividade Pedagógica / Atividade lúdica conforme cronograma
15h15 min às 15h30 min	Higienização das mãos
15h30 min às 16h00 min	Jantar
16h00 min às 16h30 min	Escovação - Higienização
16h30 min às 17h00 min	Roda de conversa – reflexão do dia
17h00 min	Saída

Obs: As trocas de roupas são realizadas conforme temperatura climática.

Calendário Anual de Atividade

Janeiro	Férias Coletiva/ Controle de Pragas/ Limpeza da caixa de água, organização do ambiente escolar.
Fevereiro	Planejamento/Reunião de pais / Acolhimento da equipe de trabalho / acolhimento das famílias/ Adaptação das Crianças/ Festa de carnaval



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Março	Início do trabalho com projetos e temas geradores/ Festa do circo
Abril	Festa da Páscoa
Maiο	Apresentação de danças do dia da Família e entrega de Lembrancinhas
Junho	Apresentação de danças Junina
Julho	Semana de atividades recreativa /Recesso Escolar
Agosto	Reunião de pais/ Fórum da Primeira Infância Exposição folclórica com entrega de lembrancinha/ Festa em comemoração ao aniversário da creche.
Setembro	Festa da Primavera
Outubro	Festa das crianças
Novembro	Mostra Pedagógica / comemoração do aniversário de Álvares Machado.
Dezembro	Apresentação de danças natalinas /Festa de encerramento/Reunião de Pais/Reunião Pedagógica

Organização administrativa da unidade educacional competências e atribuições dos cargos/funções

CARGO / FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES
Diretor	A função do diretor é entendida como a gestão do funcionamento geral do CEI Recanto do Amanhecer, de acordo com as diretrizes da entidade Sociedade Civil Lar dos Meninos e da política educacional do município de Álvares Machado, respeitando a legislação em vigor.
Orientador Pedagógico	A função do orientador pedagógico é entendida como o agente integrador e articulador das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas no CEI Recanto do Amanhecer, de acordo com as diretrizes da entidade Sociedade Civil Lar dos Meninos e da política educacional do município de Álvares Machado, respeitando a legislação em vigor.
Professor de	O professor, educador infantil e estagiária deve ser



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Educação Infantil/ Educador Infantil / Estagiária(o)	entendido como agente do processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivificada da criança e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação de conhecimentos pelos educandos e o compromisso assumido com o conjunto do CEI Recanto do Amanhecer, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com as diretrizes da entidade Sociedade Civil Lar dos Meninos e da Política Educacional do Município de Álvares Machado, respeitando a legislação em vigor.
Nutricionista	Acompanhamento de todas as etapas de produção dos alimentos, desde o pedido e o recebimento, passando pela produção, até a sua distribuição nas refeições. Elaboração do cardápio com quatro refeições diárias, com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais das crianças.
Merendeira	Promover condições sanitárias básicas no preparo de alimentação necessária para o desenvolvimento saudável das crianças.
Serviços Gerais	Executar atividades de limpeza geral dos espaços, materiais, mobiliários e vestuários propiciando condições sanitárias básicas que possam contribuir para a saúde das crianças. Auxiliar também no provimento de condições sanitárias básicas e no preparo de alimentação necessária ao desenvolvimento saudável das crianças.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Horário de HTPC e HAC's 2024

PROFESSOR TERÇA E QUINTA	EDUCADOR 1º HORÁRIO QUARTA FEIRA	EDUCADOR 2º H QUARTA-FEIRA
17H00 ÀS 18HS	8H30 ÀS 10H30	13H30 ÀS 15H30

Horário de Planejamento

SEGUNDA 8H00 AS 9H00
E SEXTA 14H30 AS 15H30

JUSTIFICATIVA

O atendimento à criança, no Brasil e no mundo, apresenta ao longo de sua história concepções bastante divergentes desde que o ensino e a aprendizagem passaram a ser planejados e formalizados, sofreram muitas transformações.

Grande parte das instituições nasceram com o objetivo de atender exclusivamente às crianças de baixa renda. O uso de creches e programas pré-escolares era utilizado como estratégia para combater a pobreza e resolver problemas ligados à sobrevivência das crianças, as aplicações orçamentárias eram insuficientes, existia a escassez de recursos e precariedade de instalações, como a baixa formação de profissionais e alta proporção de crianças por adultos.

A concepção educacional era marcada por características assistenciais, sem considerar as questões de cidadania ligadas aos ideais de liberdade e igualdade.

Recentemente com a valorização do caráter pedagógico da educação infantil, essa concepção de educação assistencialista mudou gradativamente.

O percurso percorrido da Educação Infantil foi difícil e lento, pois não havia um entendimento que a criança necessitava de uma atenção especial nos primeiros anos de vida.

Atualmente, há um fortalecimento da nova concepção de infância, garantindo em lei os direitos da criança enquanto cidadã, a nova LDB, Lei nº9394/96, incorpora a Educação Infantil como primeiro nível da Educação Básica.

A constituição brasileira está marcada por uma concepção de atenção à infância.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Atribui à criança a condição de cidadã, cujo direito à proteção integral deve ser assegurado pela família, pela sociedade e pelo poder público, com absoluta prioridade.

A educação vivenciou marcos históricos e normativos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, decorre uma identificação dos mecanismos e processos de hierarquização que operam na regulação e produção das desigualdades. Essa problematização explicita os processos normativos de distinção dos estudantes em razão de características intelectuais, físicas, culturais, sociais e linguísticas, entre outras, estruturantes do modelo tradicional de educação escolar.

O documento, Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais proclama que as escolas comuns representam o meio mais eficaz para combater as atitudes discriminatórias, ressaltando que:

O princípio fundamental desta Linha de Ação é de que as escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos e zonas desfavorecidos ou marginalizados. (Brasil, 1997, p. 17 e 18).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais, garantindo:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

A Educação Infantil é priorizada pelos direitos de aprendizagem, e estimulada nos campos de experiências e dentro desta perspectiva, o Centro de Educação Infantil Recanto do Amanhecer do Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama, desenvolve ações específicas e integradas, com as crianças, famílias e colaboradores, com objetivo de proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança e promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Entende-se que a educação infantil possui um significado importante, quando se fundamenta numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção do seu processo de conhecimento, necessitando para isso de um espaço que tenha uma ação compartilhada entre a creche, a criança, a família e a comunidade.

As ações pedagógicas também visam que sejam complementadas pelas áreas de saúde e assistência social, realizadas de forma articulada deixando ciente a atribuição, a Sociedade Civil Lar dos Meninos, em parceria a Prefeitura Municipal de Álvares Machado, com o poder público e demais recursos da comunidade, promove ações onde contribui para que as crianças tenham acesso à Educação Infantil de qualidade.

A criança nessa etapa da Educação Infantil é estimulada para que o seu desenvolvimento seja integral, obtendo assim, as suas múltiplas dimensões: física, intelectual, social e emocional.

“...educar é algo integrado ao cuidar e significa respeitar e garantir os direitos de todas as crianças no que diz respeito às necessidades de atenção, acolhimento, segurança, saúde, alimentação, higiene, proteção, bem-estar, apropriação do conhecimento, vínculo afetivo entre educador e educando, etc.” (Proposta Curricular da Educação Infantil)

Objetivos gerais para a Educação Infantil segundo o Referencial Curricular Nacional

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



limitações.

- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Objetivo geral da C.E.I Recanto do Amanhecer

Construir uma sociedade consciente por meio da atenção com a primeira infância, assegurando as crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, o direito de um desenvolvimento integral, proporcionando-lhe proteção, segurança, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional, em uma ação complementar a da família, levando-se sempre em consideração os direitos de aprendizagem, visando os objetivos dos campos de experiência, e respeitando as



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



habilidades de cada faixa etária e o tempo de aprendizagem de cada criança.

Tendo a “Primeira Infância” como prioridade absoluta”, e uma atuação prioritária e eficaz com uma educação de qualidade, busca-se propiciar um conjunto de referências e orientações pedagógicas embasados na BNCC.

Este plano de trabalho visa contribuir com a implantação de práticas educativas que respeitem os direitos fundamentais das crianças, envolvendo dois aspectos indissociáveis: o cuidar e o educar.

Considera-se que cuidar, estimular, orientar e proteger as crianças é a forma mais eficaz para compor uma sociedade mais justa e igualitária.

Seu objetivo principal é transformar a educação, para que todas as crianças atendidas, adquiram as mesmas aprendizagens, essenciais para seu desenvolvimento integral, uma vez que a educação é um direito de todos.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil

Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, são embasados nos Campos de Experiências, documento no qual constituem um arranjo curricular adequado à educação das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, quando certas experiências, por ela vivenciadas, promovem a apropriação de conhecimentos relevantes. [...] os campos de experiências acolhem as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte de nosso patrimônio cultural. (BRASIL, 2016, P. 64). BNCCEI

Seguindo as nomenclaturas da BNCC, por faixa etária:

- Bebês: de 0 anos até 1 ano e 6 meses;
- Crianças pequenas: de 1 ano e 7 meses até 3 anos e 11 meses;
- Objetivos de aprendizagens e desenvolvimento para os bebês:
- perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e adultos;
- movimentar as partes do corpo para se expressar;
- explorar sons do próprio corpo e do ambiente;
- reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer o nome dos outros;
- explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais.

A equipe de profissionais, desenvolvem um trabalho minucioso de estimulação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



da aprendizagem cognitiva, social e motora. Acolher, cuidar, estimular, divertir, desenvolver, descobrir, aconchegar, sorrir, interagir e respeitar são ações que norteiam nosso trabalho no berçário. Sempre respeitando cada etapa do desenvolvimento.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para crianças pequenas:

- demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade durante a interação;
- apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura e usá-los;
- criar sons com diversos materiais para acompanhar ritmos musicais;
- dialogar com os outros a fim de exprimir sentimentos, opiniões, etc.
- explorar e descrever diferenças e semelhanças entre objetos.
- demonstrar empatia pelos outros;
- criar com o corpo formas variadas de expressão;
- utilizar sons produzidos por materiais diversos em brincadeiras e atividades;
- expressar-se por meio da linguagem oral, escrita espontânea e visual;
- comparar objetos ao observar suas propriedades.

O trabalho continua com estimulação e desenvolvimento das habilidades comunicativas e corporais, sociais e motoras, possibilitando a criança expressar e verbalizar suas ideias, sentimentos e necessidades, como princípio básico para uma boa convivência.

Neste período a criança passa a evoluir sua socialização e convivência em grupo, desta forma o Cei Recanto do Amanhecer intensifica o trabalho da pedagogia afetiva desenvolvendo trabalhos em grupos, percepção do coletivo, do compartilhar, é também um importante período para o desenvolvimento da representação sensório- motor e para a resolução de problemas, inerentes a realidade desta faixa etária.

A proposta é olhar para o cotidiano e pensar, como partir do interesse das crianças e suas necessidades para garantir a aprendizagem em todos os momentos da rotina, atentos ao fato de que propormos experiências que não começam e terminam em uma atividade única”.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Objetivos específicos

- Ofertar o atendimento à criança na faixa etária de 04 meses a 3 anos e 11 meses proporcionando;
- Respeito a dignidade e aos direitos das crianças, considerada nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;
- Dedicar-se a criança e a família integradamente, levando-se em conta a diversidade social e cultural das famílias;
- Socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais;
- Promover ações, no qual envolva as famílias e fazê-las compreender que são parte fundamental no processo de construção do conhecimento das crianças;
- Envolver a comunidade no processo de gestão, favorecendo a participação das famílias e comunidade nas ações realizadas na creche;
- Elevar sistematicamente a qualidade dos estímulos e brincadeiras orientadas oferecido às crianças;
- Viabilizar condições que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, garantindo as devidas adaptações curriculares, sinalizadas pelo Plano de Ensino Individualizado;
- Promover funcionalidade dos educandos, sua autonomia e independência nas atividades de vida diária, respeitando limites, bem como, habilidades e competências passíveis de serem desenvolvidas;
- Elaborar propostas e intervenções de cunho interativo, valorizando as múltiplas formas de comunicação e expressão dos educandos;
- Propiciar situações de aprendizagem, que tenham como objetivo, o estímulo das funções executivas, tais como: atenção, concentração, memória, controle inibitório e aspectos psicomotores;
- Envolver, orientar e atualizar as famílias nas rotinas estabelecidas, pactuando com elas a forma de contribuir com o desenvolvimento e aprendizagem do aluno;
- Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Metas quantitativas propostas

- A meta conveniada para o ano letivo de 2024 para o atendimento é de 158 vagas para crianças de 04 meses a 3 anos e onze meses de idade;
- Manter o cadastro de vagas atualizado e fazer acompanhamento sistemático da frequência das crianças;
- Desenvolver estratégias para evitar e/ou minimizar as faltas injustificadas de alunos, mantendo a escola próxima da família.

Metas qualitativas propostas

- Fortalecer o processo de definição de dimensões nacionais da qualidade na Educação Infantil;
- Induzir o debate sobre qualidade na Educação Infantil nas HTPC'S e Planejamentos;
- Fortalecer a gestão democrática na Educação Infantil, subsidiando a relação da instituição com a família;
- Contribuir com a equipe, juntamente com as famílias e pessoas da comunidade, em processos de autoavaliação da qualidade da creche;
- Ampliar o conhecimento dos documentos orientadores de qualidade na educação infantil, para um desenvolvimento integral das crianças;
- Trabalhar a criança e a família integradamente, levando-se em conta a diversidade social e cultural das famílias;
- Promover ações, no qual envolva as famílias e fazê-las compreender que são parte fundamental no processo de construção do conhecimento das crianças;
- Envolver a comunidade no processo de gestão, favorecendo a participação das famílias e comunidade nas ações inerentes a gestão escolar;
- Realizar reuniões alternativas com as famílias, com discussão de temas de problemáticas específicas;
- Elevar sistematicamente a qualidade dos estímulos e brincadeiras orientadas oferecido às crianças;
- Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho apresentado para a



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Administração Pública que norteia o Termo de Colaboração, podendo a Sociedade Civil Lar dos Meninos apresentar alteração do plano de trabalho caso haja especificidades provindas de situações não planejadas para assim manter a qualidade do atendimento;

- Promover igualdade de oportunidades educacionais entre as diferentes classes sociais em todos os momentos de rotina da instituição;
- Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição a Divisão de Educação e a família;
- Busca incessante pela excelência da qualidade do ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da futura parceria.

Metas qualitativas propostas para a educação inclusiva

- Sistematizar encontros com a família, em ação colaborativa; proceder esclarecimentos e atualizações sempre que solicitado ou necessário e refletir sobre a importância da organização da rotina em casa;
- Identificar as necessidades da prática pedagógica no que tange ao grupo considerando as particularidades e necessidades; planejar os momentos de observação levantando previamente datas e pautas e realizar devolutivas promovendo a reflexão sobre os efeitos das sugestões apresentadas e que foram realizadas durante determinado período;
- Articular a proposta do acompanhamento em ação colaborativa com o PPP da escola; promover a reflexão conjunta e o cumprimento dos encaminhamentos definidos para sustentação do trabalho proposto; colaborar nas discussões sobre atendimento à diversidade com toda equipe escolar, sempre que necessário e/ou solicitado e promover a articulação com os profissionais da equipe de orientação técnica, para aprofundar as discussões e definir conjuntamente encaminhamentos que pretendem ser mais assertivos;
- Objetivo com o aluno: que seja capaz de tolerar o tempo de esperar em momentos coletivos dentro e fora da sala; que consiga entender e acompanhar a rotina construída através de imagens; desenvolver tolerância frente a situações de conflito diante de mudança de rotina, momentos em que apresenta



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



comportamentos de irritabilidade e agressividade e desenvolver maior autonomia em atividades da vida diária;

- Objetivos com o aluno: socializar-se, com os amigos, professora e demais funcionários; participar de diferentes momentos nas atividades; tolerar o tempo de espera em momentos coletivos, como na construção de rotina, leitura, roda de conversa;
- Realizar registros (fotos, vídeos, caderno de comunicação, diário de bordo, plano de trabalho, ficha R.A.E), ajudando assim a construção do portfólio.

Metodologia

O trabalho no C.E.I “RECANTO DO AMANHECER” será desenvolvido dentro da Proposta Pedagógica construída conjuntamente com a direção, orientação pedagógica, professoras e educadoras, considerando as orientações da Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - DECEL e seguindo às Diretrizes Curriculares Nacionais e as competências da Base Comum Nacional Curricular.

Para o ano de 2024 toda a equipe de colaboradores será contratada pela entidade Sociedade Civil Lar dos Meninos.

A proposta educacional será desenvolvida, a partir de temas geradores, projetos e ações, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das crianças considerando as suas necessidades específicas e assegurando a sua participação plena e efetiva nas estimulações, brincadeiras e atividades pedagógicas realizadas.

O C.E.I Recanto do Amanhecer, enquanto parte da educação básica, deve incorporar a Educação Especial, promovendo inclusão escolar e assegurando o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês e crianças.

CAPÍTULO V - Da Educação Especial - Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (LEI N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, P. 19 e 20)

Com o intuito de garantir educação de qualidade nessa etapa da educação infantil, foi pactuado com o Município de Álvares Machado que, a Sociedade Civil Lar dos Meninos realizará a contratação de duas educadoras infantil volantes capacitadas para a integração de sete educandos, conforme laudos com necessidades de cuidados especiais, inseridos em classes comum.

Os planejamentos pedagógicos do Cei Recanto do Amanhecer visam possibilitar a criança, expressão do seu aprendizado, autonomia, criatividade, diversidade, cooperação, solidariedade, capacidade de resolver problemas e construção de sua identidade e cidadania.

As temáticas serão desenvolvidas, para aguçar a curiosidade, contribuindo para enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, sendo realizadas atividades lúdicas, significativas e desafiadoras que venham contribuir com o desenvolvimento da criança, compreendendo-a em sua globalidade e respeitando as suas necessidades básicas, afetivas, cognitivas e sociais e criando condições de aprendizado, descoberta e construção do seu próprio conhecimento.

Despertar a curiosidade do eu o outro e nós percebendo as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa, demonstrando uma imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios, agindo de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.

Atendimento individualizado aos pais e responsáveis para o acolhimento das dificuldades e adversidades vivenciadas em seu cotidiano, proporcionando apoio, orientação e encaminhamento a rede de serviços da comunidade. Visando a superação das dificuldades e adversidades.

Interação com a comunidade propiciando o acesso a atividades culturais, de



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



lazer, recreativas, esportivas e outras, visando o convívio com a comunidade, a construção de laços comunitários significativos e positivos entre a escola, família e comunidade.

Acompanhamento nutricional das crianças realizado com profissional da unidade, objetivando uma dieta equilibrada, com cardápio adequado e alimentação rica e balanceada que garanta a qualidade e quantidade calórico-proteica necessária à manutenção da saúde e desenvolvimento das crianças, de acordo com o fornecimento dos gêneros alimentícios disponibilizados pelo setor de merenda do Município.

Treinamento a ser realizado pela Nutricionista com a equipe da cozinha sobre boas práticas de manipulação dos alimentos, visando à prevenção de doenças transmitidas durante o processo de produção.

Orientação nutricional com as professoras e educadoras, visando o melhor acompanhamento durante as refeições, estimulando assim a aquisição de bons hábitos alimentares.

Orientação nutricional com as crianças de forma lúdica durante o ano letivo para uma alimentação saudável.

Intervenção nutricional com os responsáveis pelas crianças que possuem necessidades de uma alimentação especial.

Formação de hábitos de higiene e saúde através de atividades lúdicas e pedagógicas, visando o desenvolvimento do autocuidado e a transmissão destes aprendizados ao ambiente familiar.

Sensibilização dos pais ou responsáveis para a participação e envolvimento em atividades propostas pela unidade escolar.

Articulação com a rede de serviços do município e com os parceiros da ação, visando o fortalecimento, efetivação e eficácia das ações desenvolvidas na unidade escolar.

Efetivação do projeto pedagógico da unidade escolar, com foco no desenvolvimento global das crianças, proposto para o ano letivo de 2024, será realizado pela equipe de trabalho composta por direção, orientação pedagógica, nutricionista, professoras e educadoras infantil.

Implementação do preenchimento das vagas será de acordo com as regras e



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



critérios estabelecido pela Divisão de Educação, Cultura e Lazer do Município de Álvares Machado.

Avaliação

A avaliação será sempre uma análise individual de cada criança, levando em consideração seu desenvolvimento, as expressões, a construção do pensamento e do conhecimento, identificando também seus potenciais, interesses, necessidades, sendo que esses elementos serão essenciais para a professora e educadora planejar atividades ajustadas ao momento que a criança vive.

A professora e educadora, na condição de avaliadoras, terá como objetivos:

- Manter uma atitude curiosa e investigativa sobre as reações e manifestações das crianças no dia a dia da instituição;
- Valorizar a diversidade de interesses e possibilidades de exploração do mundo pelas crianças, respeitando sua identidade sociocultural;
- Proporcionar-lhes um ambiente interativo, acolhedor e alegre, rico em materiais e situações a serem vivenciadas;
- Agir como mediador de suas conquistas, no sentido de apoiá-las, acompanhá-las e favorecer-lhes desafios adequados aos seus interesses e possibilidades;
- Fazer anotações diárias sobre aspectos individuais observados, de forma a reunir dados significativos que embasem o seu planejamento e a reorganização do ambiente educativo."

Segundo Artigo 31 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Avaliação do plano de trabalho

Será realizada constantemente durante o ano letivo, com toda a equipe de



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



trabalho em reuniões de HTP's e HA, como em reuniões pedagógicas.

As ações e metas serão revisadas por meio de avaliação com a equipe e com as famílias sendo fundamental que toda comunidade participe e opine e tenha consciência de sua participação, pois é de suma importância para um trabalho de qualidade.

As ações serão avaliadas de acordo com o cronograma e com os resultados obtidos, retomando e replanejando ações sempre que for necessário.

5. Período de execução

O período de execução e funcionamento será o mesmo determinado pelo calendário escolar do ano letivo 2024 da Divisão Municipal de Educação de Álvares Machado, sendo previsto conforme disposto no quadro de resumo da Secretária Digital do estado o período de 05 de fevereiro a 20 de dezembro de 2024, sujeito a alterações.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



6. Recurso Financeiro anual

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PROPRIOS	TOTAL
1.045.850,00	***	***	204.736,14	1.250.586,14

Percapita Anual (158 alunos)	R\$ 7.915,10
Percapita Mensal (12 meses)	R\$ 659,59
Repasse Municipal	R\$ 1.045.850,00
Contrapartida – Rec. Próprios	R\$ 204.736,14

Plano de aplicação Recursos Financeiros do Convênio – Anual (Municipal)

ITEM	SUB ITEM	VALOR	TOTAL
Recursos Humanos Existentes			R\$ 1.015.903,00
Utilidade Pública	Conta de Energia		R\$ 18.357,00
Material de Consumo	Material de Higiene e Limpeza		R\$ 11.590,00
	Gás de cozinha P45		



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



Cronograma Físico Financeiro

ITENS	Suv itens	JAN	FEV	MAR	ABR
Rec. Humanos	Professor(a)	5.005,70	15.930,01	16.036,25	19.318,59
	Educador(a)	5.995,47	26.542,49	26.542,49	26.542,49
	Professor orientador	0,00	3.933,95	3.933,95	3.933,95
	Diretor(a)	1.120,12	4.774,09	4.774,09	4.774,09
	Nutricionista	0,00	2.156,40	2.156,40	2.156,40
	Merendeira	539,33	2.242,95	2.242,95	2.242,95
	Serviços Gerais	2.379,22	9.669,38	9.669,38	9.669,38
	Auxiliar Geral	400,11	1.409,43	1.409,43	1.409,43
	Estagiario(a)	0,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00
Utilidade Pública	Conta de energia	590,00	1.308,00	1.520,00	1.520,00
Mat. Consumo	Material de Higiene e Limpeza	0,00	1.995,00	0,00	0,00
	Gás de cozinha P45	0,00	760,00	0,00	780,00
TOTAL		16.029,95	72.241,70	69.804,94	73.087,28

ITENS	Suv itens	MAI	JUN	JUL	AGO
Rec. Humanos	Professor(a)	17.559,99	19.116,69	19.116,69	19.116,69
	Educador(a)	29.783,76	29.716,40	29.716,40	29.716,40
	Professor orientador	3.933,95	3.933,95	3.933,95	3.933,95
	Diretor(a)	4.774,09	4.774,09	4.774,09	4.774,09
	Nutricionista	2.156,40	2.156,40	2.156,40	2.156,40
	Merendeira	2.242,95	2.260,15	2.260,15	2.260,15
	Serviços Gerais	9.669,38	9.686,58	9.686,58	9.686,58
	Auxiliar Geral	1.409,43	1.409,43	1.409,43	1.409,43
	Estagiario(a)	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00
Utilidade Pública	Conta de energia	1.520,00	1.649,00	1.410,00	1.600,00
Mat. Consumo	Material de Higiene e Limpeza	0,00	1.025,00	0,00	0,00
	Gás de cozinha P45	780,00	780,00	0,00	790,00



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br



TOTAL		75.349,95	78.027,69	75.983,69	76.963,69
ITENS	Suv itens	SET	OUT	NOV	DEZ
Rec. Humanos	Professor(a)	19.116,69	21.317,97	28.002,81	61.020,37
	Educador(a)	29.716,40	33.496,98	48.857,39	98.418,12
	Professor orientador	3.933,95	4.288,01	5.710,98	10.256,11
	Diretor(a)	4.774,09	5.203,76	7.404,66	13.003,05
	Nutricionista	2.156,40	2.350,48	3.242,21	5.423,79
	Merendeira	2.260,15	2.463,56	3.414,85	5.765,88
	Serviços Gerais	9.686,58	10.558,37	14.960,81	24.798,86
	Auxiliar Geral	1.409,43	1.536,28	2.134,45	3.677,67
	Estagiario(a)	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00
Utilidade Pública	Conta de energia	1.750,00	1.890,00	1.900,00	1.700,00
Mat. Consumo	Material de Higiene e Limpeza	2.250,00	0,00	0,00	0,00
	Gás de cozinha P45	790,00	0,00	820,00	820,00
TOTAL		79.363,69	84.625,41	117.968,16	226.403,85

NOTAS:

O repasse será efetuado em 12 parcelas , conforme Cronograma Fisico Financeiro.

O custo de recursos humanos inclui remuneração mensal, vale alimentação, vale transporte, encargos sociais (FGTS, INSS), férias, décimo terceiro e rescisões trabalhistas.

Álvares Machado, 22 de dezembro de 2.023.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Roberto de Paula Silvério, SAC
RG.: 2.045.754-6 SSP/PR
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br





SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

